



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

PORTARIA Nº 619/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso LX, do Regimento Interno deste Tribunal, e atendendo ao disposto no expediente protocolizado sob o n.º 2024.0.000001915-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo elencados, com fundamento nas Resoluções TRE-CE nºs 814/2021 e 936/2023, a cumprirem a jornada de trabalho na condição e prazo indicados.

Nº SIGERT	Dt. Decisão	Matrícula	Nome	Lotação	Regime	Dias remotos	Período
219	20/06/2024	14324	RAFAEL BARBOSA ARY	SPRO2	CASOS ESPECIAIS - Resolução n.º 814, de 14.5.2021	Seg Ter Qua Qui Sex	1 (um) ano
245	20/06/2024	87714	HARLEY SILVA LOPES	COORC	CASOS ESPECIAIS - Resolução n.º 814, de 14.5.2021	Seg Ter Qua Qui Sex	1 (um) ano
213	20/06/2024	68338	JOAO ROGERIO ALEXANDRINO DE MENDONCA	SEPAG	CASOS ESPECIAIS - Resolução n.º 814, de 14.5.2021	Ter Sex	1 (um) ano
241	20/06/2024	67900	FRANCISCO WELLIAM CRUZ LIMA	COPEP	CASOS ESPECIAIS - Resolução n.º 814, de 14.5.2021	Seg Ter Qua Qui Sex	1 (um) ano
164	20/06/2024	13743	EDIL CLEBER SILVEIRA DE MORAES	SCAIP	TELETRABALHO - Resolução n.º 936, de 13.3.2023	Seg Ter Qua Qui Sex	1 (um) ano
236	20/06/2024	88834	MARCELO PARENTE FALCAO	SEREF	TELETRABALHO - Resolução n.º 936, de 13.3.2023	Seg Ter Qua Qui Sex	1 (um) ano

250	20/06/2024	72046	TARCIANO LEMOS PEREIRA LEITE	COINT	TELETRABALHO - Resolução n.º 936, de 13.3.2023	Seg Ter Qua Qui Sex	1 (um) ano
65	20/06/2024	14170	MARIA IOLANDA PEIXOTO LOURENCO	CCOFI	TRABALHO HÍBRIDO - Resolução n.º 936, de 13.3.2023	Qui Sex	1 (um) ano
248	20/06/2024	77412	LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO	ASVIC	TRABALHO HÍBRIDO - Resolução n.º 936, de 13.3.2023	Ter Qui	1 (um) ano

Art. 2º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 21 de junho de 2024.

DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, DESEMBARGADOR PRESIDENTE**, em 24/06/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&d_orgao_acesso_externo=0&cv=0000669461&crc=1E1B9C39, informando, caso não preenchido, o código verificador **0000669461** e o código CRC **1E1B9C39**.

2024.0.00001915-5

0000669461v2